



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação de empresa para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, material de laboratório, material descartável e higiene pessoal**, visando atender as necessidades das Unidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO ORÇAMENTO SIGILOSO

1.2.1. Fundamentação Legal

A adoção do orçamento sigiloso está prevista no **Art. 24 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração Pública a manter em sigilo os valores estimados para contratação até a abertura do certame, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa e resguardando o interesse público.

1.2.2. Justificativa Técnica e Econômica

A decisão de manter o orçamento sigiloso visa assegurar:

- **Competitividade e isonomia:** Ao ocultar o valor de referência durante a fase inicial do certame, evita-se que os licitantes utilizem o orçamento estimado como parâmetro mínimo de preço, estimulando a apresentação de propostas mais vantajosas para a Administração.
- **Eficiência na utilização dos recursos públicos:** O sigilo contribui para a obtenção de preços mais baixos, uma vez que os fornecedores competem sem o conhecimento prévio do limite orçamentário estabelecido pela Administração.
- **Equilíbrio nas propostas:** Garante que os licitantes formem suas propostas com base em seus próprios custos e estratégias comerciais, e não apenas em função do valor estimado pela Administração.

3. Transparência e Controle

Ainda que o orçamento permaneça sigiloso durante a fase competitiva, o processo licitatório seguirá os princípios da **transparência e legalidade**, estando o orçamento disponível para os órgãos de controle interno e externo, como o **Tribunal de Contas**, em caso de auditorias ou fiscalizações,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

conforme previsto na legislação vigente.

O orçamento será revelado apenas no dia e hora estabelecidos para abertura do certame.

1.3. DO DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	PCT	1000
2	ÁGUA DESTILADA HOSPITALAR LITRO	UN	100
3	ÁGUA OXIGENADA 1 LT	UN	100
4	ÁGUA OXIGENADA 3% FRASCO GOTEJADOR C/10 VOL. 100ML	FR	2000
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML	CX	100
6	AGULHA DESCARTÁVEL 13X 45	CX	300
7	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	CX	40
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,6	CX	100
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0	UN	5000
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0	CX	100
11	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7,0	CX	100
12	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8	CX	400
13	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	CX	2000
14	ÁLCOOL 70% 1 LITRO	FR	10000
15	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8% HOSPITALAR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	1000
16	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM MANTAS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	5625
17	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO EM MANTAS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PCT	1875
18	ALMOTOLIA PLÁSTICA MARROM 500 ML	UN	50
19	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 100 ML	UN	50
20	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UN	50
21	ANESTÉSICO GEL POMADA	UN	500
22	ATADURA 10X1,20	PCT	5000
23	ATADURA 12X1,20	PCT	10000
24	ATADURA 12X1,80	PCT	6000
25	ATADURA 15X1,80	PCT	6000
26	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA,PUNHO LATEX CONFECCIONADO EM TNT.FABRICADO EM 100% PROPILENO GRAMATURA 30. ATÓXICO COR BRANCO EMBALAGEM COM 10 UM	PCT	6000
27	AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL MANGA LONGA,PUNHO LATEX	PCT	2000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	CONFECCIONADO EM TNT.FABRICADO EM 100% PROPILENO GRAMATURA 30. ATÓXICO COR BRANCO EMBALAGEM COM 10 UM		
28	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO HOSPFLEX A VAPOR (AUTOCLAVE)- 25 CMX100M	RL	150
29	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 200 ML	UN	2000
30	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L	UN	1000
31	CAIXA PERFURO CORTANTE 20 L	UN	2000
32	CAIXA PERFURO CORTANTE 7 L	UN	1000
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº14	CX	30
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº16	CX	30
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº18	CX	30
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20	CX	100
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº22	CX	100
38	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº24	CX	100
39	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO,PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	100
40	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL,PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	50
41	CAT GUT CROMADO 0	CX	100
42	CAT GUT CROMADO 2	CX	100
43	CLAMP UMBILICAL	UN	50
44	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2%-100 ML	UN	3000
45	CLOREXIDINA DEGEMANTE 2%-100ML	UN	3000
46	COMPRESSA DE GASES ESTERILIZADA 7 X 5 X 7,5	PCT	2500
47	COMPRESSA DE GASES ESTERILIZADA 7 X 5 X 7,5	PCT	7500
48	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO	RL	15000
49	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO	RL	5000
50	CREME BARREIRA POMADA	CX	100
51	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONNR)	UND	15
52	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% ALCOÓLICA RIOQUIMICA 1000ML	FR	1000
53	ELETRODOS P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA	UN	1000
54	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UN	10000
55	EQUIPO MICROGOTAS	UN	3000
56	EQUIPO MICROGOTAS COMPLETO COM BURETA	UN	200
57	ESCOVINHA CERVICAL GINECOLÓGICA	UN	5000
58	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO	UN	50
59	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL INFANTIL	UN	10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

60	ESFIGNOMOMETRO ADULTO	UN	50
61	ESFIGNOMOMETRO INFANTIL	UN	10
62	ESPAÇADOR ADULTO	UN	100
63	ESPAÇADOR INFANTIL	UN	100
64	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM 12 UNIDADES	UN	5000
65	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM 12 UNIDADES	UN	15000
66	ESPÁTULA TP AYRES FEITA DE MADEIRA 2 MM	PCT	3000
67	ESPECULO VAGINAL PARA EXAME GINECOLÓGICO, TAMANHO G	UN	2000
68	ESPECULO VAGINAL PARA EXAME GINECOLÓGICO, TAMANHO M	UN	4000
69	ESPECULO VAGINAL PARA EXAME GINECOLÓGICO, TAMANHO P	UN	3000
70	ESTESIOMETRO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	UN	100
71	ESTETOSCÓPIO PARA ADULTO	UN	50
72	ESTETOSCÓPIO PARA INFANTIL	UN	10
73	EXTENSOR DE DUAS VIAS P/ EQUIPO	UN	5000
74	EXTENSOR DE SILICONE P/ OXIGÊNIO	UN	500
75	FIO CATGUT SIMPLES 6,0 COM AGULHA	CX	10
76	FIO DE NYLON 1,0 COM AGULHA	CX	40
77	FIO DE NYLON 2,0 COM AGULHA	CX	100
78	FIO DE NYLON 3,0 COM AGULHA	CX	200
79	FIO DE NYLON 4,0 COM AGULHA	CX	50
80	FIO DE NYLON 5,0 COM AGULHA	CX	30
81	FIO DE NYLON 6-0	UN	500
82	FITA ADESIVA CIRÚRGICO MICROPOROSA HIPOALERGENICA 25MM X 10M	RL	2000
83	FITA MÉTRICA 1,50 METROS	UN	50
84	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30 MM CRAL	RL	50
85	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE 19MM X 30	UN	200
86	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO G	PCT	2000
87	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO M	PCT	1500
88	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P	PCT	500
89	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO XG	PCT	2000
90	FRASCO COLETOR C/TAMPA DE FEZES	UN	5000
91	FRASCO COLETOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 80ML, TIPO: UNIVERSAL, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: ROSQUEÁVEL. PORTA LAMINA	UN	2000
92	GASES COMPRESSA SIMPLES 91 CM X 91 M 13 FIOS	PCT	2500
93	GASES COMPRESSA SIMPLES 91 CM X 91 M 13 FIOS	PCT	7500
94	GAZE ALGODONADA	PCT	15000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

95	GEL CONDUTOR	UN	150
96	GLICOSÍMETRO	UN	500
97	HIDROCLÓIDE PLACA 10X10CM	UN	1000
98	HIDROCLÓIDE PLACA 20X20CM	UN	700
99	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO PLACA 10X10CM	CX	500
100	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO POMADA 85GR	UN	1000
101	JELCO DE TEFLON,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,Nº14 EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM BLÍSTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,ABERTURA EM PÉTALA,ONE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	2000
102	JELCO DE TEFLON,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,Nº16 EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM BLÍSTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,ABERTURA EM PÉTALA,ONE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	2000
103	JELCO DE TEFLON,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,Nº18 EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM BLÍSTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,ABERTURA EM PÉTALA,ONE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	3000
104	JELCO DE TEFLON,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,Nº20 EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM BLÍSTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,ABERTURA EM PÉTALA,ONE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	3000
105	JELCO DE TEFLON,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,Nº22 EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM BLÍSTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,ABERTURA EM PÉTALA,ONE DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	8000
106	JELCO DE TEFLON,ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,FLEXÍVEL,Nº24 EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM BLÍSTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO,ABERTURA EM PÉTALA,ONE	UN	5000



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA,DATA DE FABRICAÇÃO,PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
107	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 GRAMA	UN	750
108	KOLLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 30 GRAMA	UN	2250
109	LÂMINA BISTURI Nº 21	CX	50
110	LÂMINA BISTURI Nº 23	CX	50
111	LÂMINA DE BISTURY Nº22	CX	100
112	LÂMINA DE BISTURY Nº24	CX	100
113	LÂMINA DE VIDRO LADO FOSCO 26X76	CX	200
114	LÂMINA Nº 11	CX	10
115	LÂMINA Nº 12	CX	10
116	LÂMINA Nº 15	CX	10
117	LATEX PARA GARROTE TAMANHO M	UN	100
118	LÁTEX PARA OXIGÊNIO 15 METROS M	UN	100
119	LATEX PARA OXIGÊNIO 15 TAMANHO M	UN	50
120	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR NA COR BRANCA,MEDIDAS:70CM X50CM	RL	4000
121	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA Nº 7.0	PAR	2000
122	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA Nº7,5	PAR	4000
123	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA Nº 8.0	PAR	1200
124	LUVA ESTÉRIL CIRÚRGICA Nº8.5	PAR	1200
125	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M	CX	1250
126	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO M	CX	3750
127	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P	CX	1250
128	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO P	CX	3750
129	LUVA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM G	CX	3000
130	MÁSCARA CIRÚRGICA COR BRANCA COM ELÁSTICO TRIPLA FASE C/50 UNIDADES	CX	8000
131	MASCARA FACIAL P/ OXIGÊNIO TERAPIA SISTEMA COM AR COMPRIMIDO ELÁSTICO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UN	50
132	MASCARA FACIAL P/ OXIGÊNIO TERAPIA SISTEMA COM ELÁSTICO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UN	50
133	MASCARA FACIAL P/ OXIGÊNIO TERAPIA SISTEMA COM ELÁSTICO INFANTIL COM RESERVATÓRIO	UN	50
134	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM CHICOTE P/AR COMPRIMIDO ADULTO	UN	100
135	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO COM CHICOTE P/AR COMPRIMIDO INFANTIL	UN	100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

136	ÓLEO DE GIRASSOL AGE 100ML	UN	7000
137	OTOSCÓPIO	UN	20
138	OXIMETRO PARA ADULTO	UN	30
139	OXIMETRO PARA CRIANÇA	UN	10
140	PAPAINA 10%	UN	1000
141	PAPEL FILME MEDINDO 30M X 29C	RL	500
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	RL	500
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40MM X 100M	RL	300
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	RL	300
145	PAPEL GRAU-CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO INDICADOR QUÍMICO BOBINA 15 X 100 M	RL	400
146	PAPEL GRAU-CIRURGICO ESTERILIZAÇÃO INDICADOR QUÍMICO BOBINA 20 X 100 M	RL	400
147	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	6000
148	PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	2000
149	PVPI RIODEINE 10% SOLUÇÃO AQUOSA DEGERMANTE ANTISSÉPTICA DERMO SUAVE 100ML ALMOTOLIA RIOQUIMICA	FR	1500
150	RIODEINE DERMO SUAVE TÓPICO IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA 1L	LT	100
151	RIODEINE TOPICO 1% 100ML.30 UM TWIST OFF- RIOQUIMICA	FR	500
152	RIOHEX 2% SOLUÇÃO AQUOSA ALMOTOLIA TWIST OFF 100 ML RIOQUIMICA	FR	2000
153	SACO INFECTANTE 100 LITROS	PCT	2000
154	SACO INFECTANTE 30 LITROS	PCT	1000
155	SACO INFECTANTE 50 LITROS	PCT	1000
156	SERINGA 1 ML SEM AGULHA ACOPLADA	UN	30000
157	SERINGA COM AGULHA DE 10 ML	UN	40000
158	SERINGA COM AGULHA DE 1 ML	UN	50000
159	SERINGA COM AGULHA DE 20 ML	UN	40000
160	SERINGA COM AGULHA DE 3 ML	UN	60000
161	SERINGA COM AGULHA DE 5 ML	UN	40000
162	SOLUÇÃO GLICERINADA 500ML	UN	200
163	SONDA ENTERAL C/GUIA NR 12 FR- SOLUMED	UN	100
164	SONDA FOLEY Nº 14 DE DUAS VIAS	UN	100
165	SONDA FOLEY Nº 16 DE DUAS VIAS	UN	200
166	SONDA FOLEY Nº 18 DE DUAS VIAS	UN	200
167	SONDA FOLEY Nº 20 DE DUAS VIAS	UN	200
168	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	UN	100



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

169	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	UN	100
170	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	UN	100
171	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	UN	100
172	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	UN	100
173	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	400
174	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UN	500
175	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	500
176	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	100
177	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	UN	100
178	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	UN	100
179	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UN	100
180	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UN	100
181	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 06	UN	200
182	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 08	UN	1000
183	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10	UN	1000
184	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12	UN	5000
185	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14	UN	1000
186	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16	UN	2000
187	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18	UN	100
188	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UN	18750
189	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	UN	6250
190	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UN	11250
191	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	UN	3750
192	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UND	11250
193	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UN	3000
194	SORO GLICOSADO 5% 250ML	UN	5000
195	SORO RINGER LACTADO 500ML	UN	4000
196	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 30GRAMA	UN	4000
197	TERMOMETRO CLINICO, AJUSTE DIGITAL ATÉ 450 GRAUS, COM USO AUXILIAR E ORAL, COM ALARME MEMORIA ATÉ 10 MEDIÇÕES A DISTÂNCIA	UN	200
198	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UN	10
199	TIRAS DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	7500
200	TIRAS DE GLICEMIA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	2500
201	TOUCA DESCARTÁVEL	PCT	2000
202	TRANSFERIDOR DE SORO	UN	200
203	TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO 10 ML GEL SEPARADOR	UN	300
204	TUBO COLETOR DE SANGUE A VÁCUO 5 ML GEL SEPARADOR	UN	300



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

205	TUBO COLETOR PARA EXAME A VÁCUOS C/ATIVADOR DE COÁGULO 4,0 ML	UN	300
206	TUBO COLETOR PARA EXAME A VÁCUOS C/ATIVADOR DE COÁGULO 8,0 ML	UN	300
207	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº2,5	UN	30
208	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº3,5	UN	30
209	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº4,5	UN	50
210	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº5,5	UN	50
211	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº6,5	UN	50
212	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº 3,0	UN	20
213	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº 4,0	UN	20
214	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº 6,0	UN	20
215	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº 7,0	UN	50
216	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº 7,5	UN	50
217	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº 8,0	UN	50
218	TUBO ENDOTRANQUEAL COM MANGUITO Nº 8,5	UN	50
219	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO	UN	100
220	XYLOCAÍNA COM VASO (FRASCO)	UN	100
221	XYLOCAÍNA SEM VASO (FRASCO)	UN	600

O valor total estimado corresponde à **R\$ 3.625.297,85 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme cotações constantes no processo

A licitação se dará pelo valor unitário de cada item, o que compõe os custos unitários mensais.

1.4. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo admitida sua prorrogação por igual período no termos do art. 84 da lei 14.133/2021.

1.6. O instrumento a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. A entrega dos itens/serviços acima descritos será parcelado, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.1.** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.
- 2.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo o fornecimento de **materiais médicos hospitalares, materiais de laboratório, materiais descartáveis e itens de higiene pessoal**, visando garantir o adequado funcionamento das Unidades de Saúde vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde do Município de Arauá/SE**. A medida busca assegurar a disponibilidade contínua desses insumos essenciais para a prestação de serviços de saúde à população, promovendo a qualidade e a eficiência no atendimento médico e hospitalar.

A contratação se justifica pela necessidade de manter um estoque regular de materiais indispensáveis para a execução das atividades das Unidades de Saúde do município, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. A falta desses insumos pode comprometer a assistência à população, resultando em impactos negativos no atendimento, na prevenção e no tratamento de doenças.

Os principais fatores que fundamentam esta contratação são:

- ✓ **Garantia de Atendimento à População:** A disponibilidade de insumos hospitalares e de higiene é essencial para a realização de consultas, exames laboratoriais, procedimentos médicos e ações preventivas de saúde.
- ✓ **Prevenção de Interrupções nos Serviços de Saúde:** A aquisição planejada evita desabastecimento e garante que as Unidades de Saúde tenham os recursos necessários para atender a demanda da população.
- ✓ **Conformidade com Normas Sanitárias e Regulamentares:** A aquisição dos materiais visa atender às exigências da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e demais órgãos reguladores, garantindo segurança e qualidade nos atendimentos.
- ✓ **Eficiência na Gestão dos Recursos Públicos:** A compra centralizada e planejada permite melhor negociação dos preços, otimizando os recursos financeiros e evitando gastos emergenciais que possam ser menos vantajosos para a Administração.
- ✓ **Atendimento às Diretrizes da Saúde Pública:** A medida está alinhada às políticas públicas de saúde e aos princípios do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, que garantem acesso universal e integral aos serviços de saúde.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.1.** A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2.** Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Os produtos devem atender às normas técnicas vigentes e possuir certificações quando aplicável.
- 5.2.** Os itens devem estar devidamente embalados, protegidos contra danos e contaminação.
- 5.3.** Para produtos perecíveis, deverá ser observado o prazo de validade, que não deve ser inferior a 12 meses a partir da data de entrega.
- 5.4.** Os produtos deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação, na sede unidade contratante ou em algum outro local combinado entre as partes;
- 5.5.** A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.
- 5.6.** A qualificação técnica deverá ser restrita às elencadas no item 10.7 deste Termo de Referência.

Da Subcontratação

- 5.7.** Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

- 5.8.** NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** A Contratação de empresa para fornecimento dos bens acima mencionados será feita mediante Ata de Registro de Preços, com posterior emissão de ordem de fornecimento, conforme necessidade;
- 6.2.** Caso a empresa não cumpra o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de fornecimento, terá sua Ata de Registro de Preços cancelada, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no Edital do Pregão. Neste caso, poderá o Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3. A empresa contratada obriga-se a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a vigência da Ata;

6.4. A empresa contratada deverá substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que venham a apresentar qualquer irregularidade, defeito ou divergência do solicitado. Em caso de descumprimento do prazo citado, serão aplicadas as Sanções Administrativas cabíveis;

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.3.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.3.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.3.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.4. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.5. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.5.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DA VIGÊNCIA E REAJUSTAMENTO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura, na forma dos artigos 84 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

8.4. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

8.5. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

8.6. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.7. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.8. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.9. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.10. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negatividade débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

9.4. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

9.5. - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidentes sobre os pagamentos efetuados.

9.6. - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

9.7. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, através do Sistema de Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço e modo de Disputa Aberto/Fechado.

10.2. O intervalo mínimo entre lances estabelecido para cada item deverá obedecer o valor de R\$ 0,01 (um centavo).

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.4.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.4.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

10.5.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

10.5.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

10.5.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.5.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.5.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.5.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.6.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.7.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

10.7.2. Certificado ou certidão de registro de dispositivo médico e de regularização de dispositivo médico notificado emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável;

10.7.3. Apresentação de licença sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual garantindo que o estabelecimento está em conformidade com as normas e regulamentos sanitários.

11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do custo total objeto deste Termo de Referência é de **R\$ 3.625.297,85 (três milhões seiscentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

12.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.2. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente ata/contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.

13.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca.

13.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);

13.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

13.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13.9. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

13.10. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnicas vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município no exercício de 2025/2026.

Arauá/SE, 25 de março de 2025.

Francielle Andrade Costa Souza
Secretária Municipal de Saúde